



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Transforma e remaneja funções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido na Sessão Plenária do dia 11 de outubro de 2006,

Considerando a necessidade de melhor adequar a estrutura organizacional deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme PA nº 441-9/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar, na forma prevista no art. 9º da Lei 10.475/2002, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

I. Uma função comissionada de Supervisor-Assistente, Código FC-04, da Seção de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral, em uma função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC – 03, do Setor de Projetos e Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Informática;

II. Uma função comissionada de Assistente Técnico II, Código FC-02, do Setor de Sistema de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Informática, em uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, da Divisão de Planejamento e Assessoramento da Diretoria Geral;

III. Uma função comissionada de Supervisor-Assistente, Código FC-04, da Seção de Apoio Parlamentar e Relações Institucionais, do Gabinete da

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Presidência, em uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, para o Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Navarro;

IV. Uma função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC-03, da Seção de Análise de Licitações, Contratos e Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Controle Interno, em uma função comissionada de Supervisão de Seção, com nomenclatura de Oficial de Gabinete, código FC – 05, para o Gabinete do Desembargador Federal Francisco Cavalcanti;

V. Uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC-03, do Setor de Processamento de Recursos, da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, em uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo, código FC – 04, do Setor de Processamento de Recursos, da Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários;

VI. Uma função comissionada de Supervisor Assistente, código FC-04, do Setor de Pagamento e Retenções de Tributos, da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, da da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

VII. Uma função comissionada de Supervisor Assistente, código FC-04, da Seção de Processamento de Feitos Cíveis, da Subsecretaria do Plenário, em uma função comissionada de Assistente Técnico III, código FC – 03, da Seção de Processamento de Feitos Cíveis, da Subsecretaria do Plenário;

VIII. Transformar o saldo das operações aqui realizadas na função comissionada de Assistente Técnico II, código FC – 02, da Seção de Documentação, Doutrina e Legislação, da Diretoria Geral e na função



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

comissionada de Assistente Técnico I, código FC – 01, para a Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Pernambuco;

Art. 2º. Remanejar

I. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada Seção de Apoio Parlamentar e Relações Institucionais, da Presidência, para a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada Seção de Apoio Parlamentar e Relações Institucionais, para a Diretoria Geral;

II. Uma função comissionada de Operador, código FC-01, da Diretoria Geral, para a função comissionada de Assistente Técnico I, código FC - 01, da Subsecretaria de Pessoal;

III. Um cargo comissionado de Diretor de Divisão, CJ – 01, denominado de Divisão de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Pessoal, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, código CJ – 01, Diretor de Divisão, denominado Divisão de Planejamento e Assessoramento, da Diretoria Geral;

IV. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada Seção de Coordenação de Planejamento e Modernização, da Diretoria Geral, para a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC – 05, denominada de Seção de Assessoramento, da Divisão de Planejamento e Assessoramento, da Diretoria Geral;

V. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada Seção de Publicações, da Diretoria Geral, para a função



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

comissionada de Supervisor de Seção, código FC – 05, denominada de Seção de Planejamento, da Divisão de Planejamento e Assessoramento, da Diretoria Geral;

VI. Uma função comissionada de Assistente Técnico , código FC-04, denominada de Setor de Desenvolvimento Organizacional, da Diretoria Geral, para a função comissionada de Supervisor Assistente, código FC – 04, denominada de Setor de Desenvolvimento Organizacional e Publicações, da Divisão de Planejamento e Assessoramento, da Diretoria Geral;

VII. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada de Seção de Segurança Especial, da Chefia de Gabinete da Presidência, para a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC – 05, denominada de Seção de Administração Financeira, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

VIII. Uma função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, denominada de Seção de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral, para a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC – 05, denominada de Seção de Suporte Técnico, da Subsecretaria de Material e Patrimônio;

IX. Uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo, código FC-04, denominada de Seção de Segurança Especial, da Chefia de Gabinete da Presidência, para a função comissionada de Supervisor Assistente, código FC – 04, da Seção de Apoio Administrativo, da Chefia de Gabinete da Presidência;

X. Uma função comissionada de Assistente-Datilógrafo, código FC-04, denominada de Seção de Segurança Especial, da Chefia de Gabinete da Presidência, para a função comissionada de Supervisor Assistente, código FC – 04, da Seção de Apoio Administrativo, da Chefia de Gabinete da Presidência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 3º. Caberá a Diretoria Geral proceder à publicação da Estrutura Organizacional consolidada, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRÚCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVACANTE**

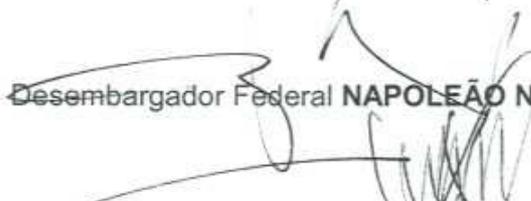
Desembargadora Federal **MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI**

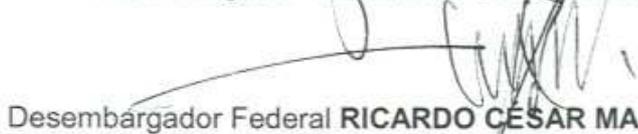
Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**

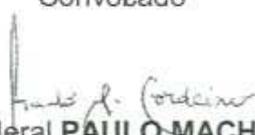
*Arquivado em
11/10/2006
14*

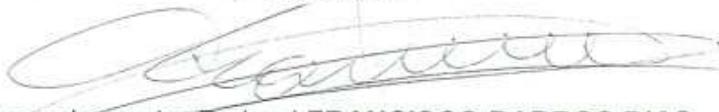


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

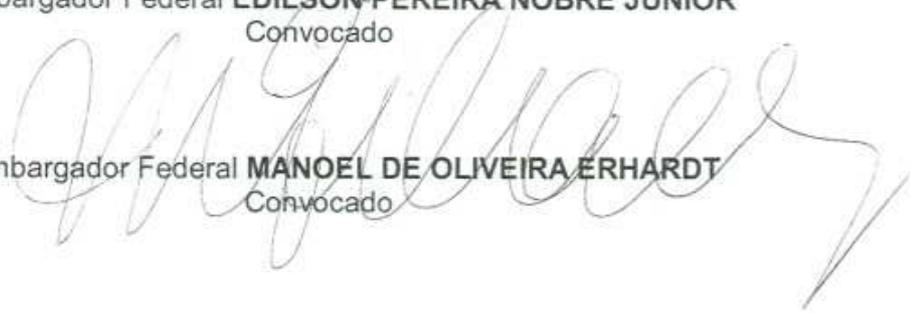

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**


Desembargador Federal **RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**
Convocado


Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**
Convocado


Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**
Convocado


Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**
Convocado


Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**
Convocado

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 21 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

FUNÇÕES COMISSONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FC 1 - 00 (ZERO)	FC 1 = 01 (UMA)
FC 2 = 01 (UMA)	FC 2 - 01 (UMA)
FC 3 = 01 (UMA)	FC 3 - 04 (QUATRO)
FC 4 = (QUATRO)	FC 4 - 01 (UMA)
FC 5 - 00 (ZERO)	FC 5 - 01 (UMA)